



Resolução nº. 007 de 30 de abril de 2019.

A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma de Resolução nº 001/2019 para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Jaguariaíva, publica relação dos candidatos aptos a participar da prova objetiva.

I - Encerrado o prazo previsto no edital de abertura das inscrições conforme Resolução nº 002/2019, participarão deste processo os seguintes cidadãos:

Nº	NOMES	RG
01	Rosana Aparecida Alves	8.058.956-5
02	Sonia Terezinha de Moraes Camargo	8.658.861-7
03	Anielle Oliveira Santos	9.028.711-7
04	Rosane Resende de Oliveira Pinto	4.841.856-2
05	Maria Glaci Vitorino	2.026.118-8
06	Barbara Maria Guimarães Doria	9.531.403-1
07	Aguinaldo Piotrowski	8.570.213-0
08	Miriam Aparecida de Pizzol da Silva	11.168.670-0
09	Jefferson Eduardo dos Santos	6.017.071-1
10	Jair Francisco Torres Apolônio	7.835.289-2
11	Joana Rodrigues dos Santos	6.359.094-0
12	Jocemara Aparecida de Abreu	8.771.459-4
13	Edair Lopes	8.793.689-9
14	José Carlos do Nascimento	4.059.155-9
15	Estela Regina Fanha	7.033.512-3
16	Maria Joana Almeida de Souza	8.644.144-6
17	Maria Alice Raimundo	8.887.663-6
18	Clodoaldo de Sousa	10.011.590-5
19	Alessandra Fernandes Jorge	8.658.861-7
20	Alba Aparecida de Oliveira	8.020.155-9
21	Andreia Miranda Fachola	6.777.201-6
22	Ana Carolina de Mello Gallafrio	9.838.053-1
23	Aorilei Lodi Rodrigues	6.144.615-0



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE JAGUARIAÍVA – PR

Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta – Fone (043) 3535-3363.

24	Cristina Alferes Benatto	5.496.282-7
25	Daniela da Silva Scienza	8.988.773-9
26	Denilde de Fatima Santos	3.513.486-7
27	Ester Martins Barreto da Silva	4.243.296-2
28	Gabriel da Silva Oliveira	8.658.861-7
29	Maria Glaci Vitorino	2.026.118-8

II – O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 2743/2018, Resolução nº 002/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta resolução, devidamente instruída com as provas que tiver.

III – As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede da SEDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito a Praça Isabel Branco,

nº 250, Cidade Alta no horário compreendido das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:30 horas, de segunda-feira a sexta-feira exceto feriado.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguariaíva, 30 de abril de 2019.

Simone Leite Cunha
Presidente CMDCA